



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Análise de Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação

### TERMO DE ADESÃO

1. O presente Termo de Adesão refere-se ao Acordo Corporativo nº 4/2020 firmado entre a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, doravante denominada SGD/ME, e do outro lado a empresa **VMWARE INTERNATIONAL UNLIMITED COMPANY**, pessoa jurídica de direito privado, doravante designada simplesmente **VMware**, conforme processo administrativo SEI-ME nº 19974.100917/2019-42.

2. Pelo presente Termo de Adesão, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar), acata totalmente as condições gerais por meio das quais deverá utilizar os valores de referência estabelecidos em conformidade com os termos e condições do Acordo Corporativo nº 4/2020, em processos de compra específicos para a aquisição de quaisquer produtos ou serviços VMware previstos e descritos no Anexo I do Acordo Corporativo nº 4/2020.

3. A assinatura e celebração deste Termo de Adesão não obriga, direta ou indiretamente, a ENBPar a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços com a VMware e mantém sua liberdade de utilizar outros instrumentos para contratação de licenças VMware, respeitada a legislação em vigor.

4. A ENBPar resolve nesta data celebrar o presente Termo de Adesão ao Acordo Corporativo nº 4/2020, acordando em respeitar as cláusulas e condições comerciais constantes no Anexo I daquele documento.

5. Dispensa-se a assinatura da VMware neste Termo de Adesão, tendo em vista o disposto no item 2.3.1 do Acordo Corporativo nº 4/2020.

6. E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Adesão.

<b>Secretaria de Governo Digital (SGD/ME)</b>	<b>EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S/A (ENBPar)</b>
Documento assinado eletronicamente <b>ULYSSES CESAR AMARO DE MELO</b> Secretário de Governo Digital Substituto	Documento assinado eletronicamente <b>EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA</b> Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI)



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 01/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25245258** e o código CRC **B53CA2C9**.

---